

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2º ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento particular de locação, entre partes, de um lado como **Sr. ORION VIARO JÚNIOR**, brasileiro, RG nº 7.600.015-SSP/SP, CPF nº 035.065.458-17, residente e domiciliada à Rua Durval Villaça, Alameda Semillon, 87 - CEP: 18.135-180 - São Roque/SP, representado neste ato por Orion Viaro Júnior, RG 7.600.015, CPF 035.065.458-17 e de outro lado como LOCATÁRIO, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 19.185.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o n. 144.958.498-59 e da Diretora do Departamento de Saúde SRA. SIMONI CAMARGO ROCHA, RG 25.583.131-6 e CPF 183.976.508-90, tem certo e ajustado a locação de um Imóvel localizado na Rua Santana, 349, Vila Marques – São Roque/SP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

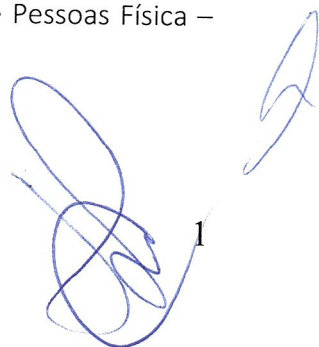
1º) Por meio Da Dispensa de Licitação nº 003/2023, a PREFEITURA contratou o Sr. **ORION VIARO JÚNIOR** para locação do imóvel localizado na Rua Santana, 349, Vila Marques – São Roque/SP, para abrigar o Centro de Especialidades, pelo valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em 30/03/2023, expirando-se, portanto, a sua **vigência em 30/03/2024**.

3º) Em 08/03/2024 as partes em comum acordo resolvem proceder ao **1º Termo de Aditamento** para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 30/03/2024, bem como constar o reajuste em 3,64% com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de **R\$ 10.364,00** (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais), conforme solicitação do Departamento de Saúde, pelos motivos expostos no processo, **expirando o prazo de vigência em 30/03/2025**.

4º) O valor total para esta renovação será de **R\$ 124.368,00** (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais), sendo 9 meses no valor de R\$ 93.276,00 para 2024 e 3 meses no valor de R\$ 31.092,00 para 2025, e as despesas com esta prorrogação correrão por conta da dotação orçamentaria de 2024/2025.

Despesa: 9900 - 01.42.53.10.302.48.2.197.33.90.36.15 – Outros Serviços de Pessoas Física – Empenho 1253/2024.



1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

5º) Nesta data as partes em comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de Aditamento** para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 30/03/2025, bem como constar o reajuste em 5,06% com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de **R\$ 10.888,42** (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme solicitação do Departamento de Saúde, pelos motivos expostos no processo, **expirando o prazo de vigência em 30/03/2026.**

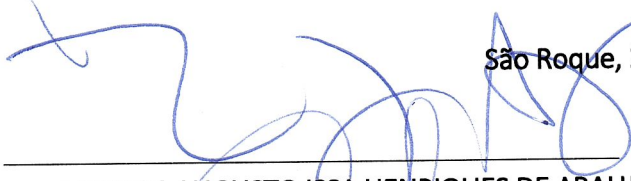
6º) O valor total para esta renovação será de **R\$ 130.661,04** (cento e trinta mil seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos), sendo 9 meses no valor de R\$ 97.995,78 para 2025 e 3 meses no valor de R\$ 32.665,26, para 2026, e as despesas com esta prorrogação correrão por conta da dotação orçamentaria de 2025/2026.

Despesa: 6224 - 01.42.53.10.302.48.2.197.33.90.36.15 – Outros Serviços de Pessoas Física – Empenho 2136/2025.

7º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

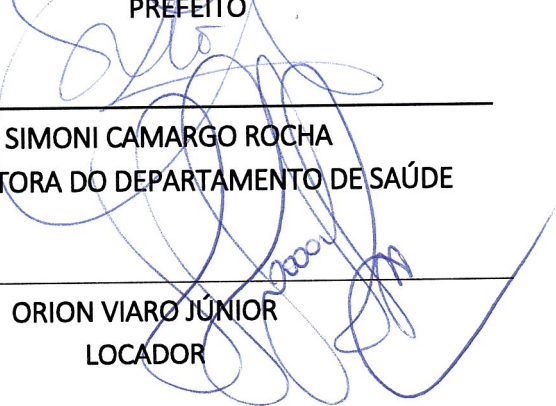
São Roque, 28 de março de 2025.



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
PREFEITO



SIMONI CAMARGO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE



ORION VIARO JÚNIOR
LOCADOR

TESTEMUNHAS: _____



DAVID ALVES DA SILVA
RG: 30.893.214-8
CPF: 105.810.704-05
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO



Letícia Colini Norou

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: ORION VIARO JÚNIOR

CONTRATO Nº: 021/2023 - Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Centro de Especialidades, localizado na Rua Santana, 349 – Vila Marques.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 28 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Simoni Camargo Rocha

Diretora do Departamento de Saúde

CPF: 183.976.508-90

E-mail Institucional: scamargo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Orion Viaro Júnior

Cargo: Proprietário

CPF: 035.065.458-17

E-mail institucional: junioagora@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Vanessa dos Santos

Cargo: Chefe de Serviços de Saúde – Rede Básica

CPF: 313.987.268-26

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº11/2021)*